

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade **atender às necessidades contínuas da Administração Pública Municipal de Padre Marcos – PI** no que se refere ao fornecimento de **materiais diversos de construção**, a serem adquiridos **de forma parcelada**, conforme a demanda efetiva dos órgãos e secretarias municipais. Tais materiais são indispensáveis à execução de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, reformas, ampliações, adequações estruturais** e demais intervenções necessárias à conservação e ao regular funcionamento dos **prédios públicos, espaços institucionais, vias, logradouros, equipamentos urbanos e demais bens vinculados ao Município**.

A necessidade da contratação decorre do dever da Administração de **assegurar a continuidade dos serviços públicos** e a adequada **preservação do patrimônio público municipal**, evitando a deterioração das estruturas físicas, o comprometimento das condições de uso dos imóveis e equipamentos públicos e eventuais prejuízos ao atendimento da população. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais de construção mostra-se essencial para viabilizar, com **agilidade, eficiência e economicidade**, a execução de demandas rotineiras e emergenciais relacionadas à infraestrutura municipal, garantindo melhores condições de **segurança, funcionalidade, salubridade e conservação** dos ambientes públicos.

Ressalta-se que a **aquisição parcelada** revela-se a solução mais adequada ao interesse público, tendo em vista que os materiais serão utilizados conforme o surgimento das necessidades concretas da Administração, de acordo com o planejamento de manutenção e com as demandas supervenientes verificadas ao longo da vigência contratual. Tal forma de contratação permite **maior racionalização do estoque**, evita aquisições excessivas ou desnecessárias, reduz riscos de desperdício e possibilita melhor adequação entre o consumo real e os quantitativos contratados, promovendo **uso mais eficiente dos recursos públicos**.

Além disso, os materiais a serem adquiridos serão destinados ao atendimento de **múltiplas demandas do Município**, abrangendo diversas frentes de atuação administrativa, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada apta a fornecer os itens com **regularidade, qualidade e observância às especificações técnicas** exigidas pela Administração. A solução pretendida, portanto, busca assegurar o **abastecimento contínuo** dos materiais necessários à execução dos serviços de construção, manutenção e conservação, contribuindo para o adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município de Padre Marcos – PI.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de **contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção**, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI, como medida indispensável à **manutenção da infraestrutura pública, à continuidade dos serviços administrativos e à preservação do interesse público**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeita Municipal	Wiliane Kelly da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar requisitos **técnicos, operacionais, administrativos e de qualidade** indispensáveis ao adequado fornecimento, **de forma parcelada**, de materiais diversos de construção, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Padre Marcos – PI, conforme especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, não sendo admitidos produtos reutilizados, recondicionados, avariados, com defeitos, fora de especificação ou em desacordo com os padrões mínimos exigidos pela Administração. Os itens deverão apresentar **padrão de qualidade compatível com sua finalidade**, assegurando durabilidade, resistência e adequado desempenho nas atividades de manutenção, reparo, reforma e conservação dos bens públicos municipais.

A futura contratada deverá possuir **capacidade técnica e operacional** para fornecer os materiais solicitados de maneira regular, eficiente e tempestiva, observando as quantidades, especificações, unidades de medida e demais características definidas no instrumento convocatório. A aptidão da empresa deverá ser comprovada na forma da legislação vigente, especialmente mediante apresentação da documentação de habilitação exigida no edital, de modo a demonstrar condições para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

O fornecimento deverá ocorrer **de forma parcelada, sob demanda**, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante requisição expedida pelo setor competente. Tal sistemática justifica-se pela impossibilidade de prever, com exatidão absoluta, o momento e a intensidade de consumo de cada material ao longo da vigência contratual, sendo necessária a disponibilização dos itens conforme a necessidade concreta do Município, sem obrigatoriedade de aquisição integral e imediata de todos os quantitativos estimados.

A contratada deverá assegurar que os materiais entregues estejam **em conformidade com as especificações técnicas exigidas**, inclusive quanto a marca, dimensão, composição, resistência, acabamento, rendimento e demais características aplicáveis a cada item, quando exigíveis. Sempre que couber, os produtos deverão observar as **normas técnicas pertinentes**, inclusive padrões da **ABNT**, requisitos de segurança, qualidade e desempenho usualmente aceitos no mercado.

Os materiais deverão ser entregues em **embalagens adequadas**, devidamente protegidos, identificados e acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte, carga, descarga e armazenamento. Quando aplicável, deverão conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações necessárias à correta conferência e utilização pela Administração.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive aquelas relativas a **transporte, carregamento, descarregamento, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, bem como quaisquer outros custos necessários à entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem ônus adicional para o Município além daqueles previstos contratualmente.

Outro requisito essencial da contratação consiste no dever de a empresa contratada realizar as entregas dentro dos **prazos estabelecidos pela Administração**, observando os locais indicados e as condições definidas no Termo de Referência. O cumprimento dos prazos é fundamental para evitar prejuízos à execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação dos bens públicos, razão pela qual eventual atraso injustificado poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

Os materiais fornecidos estarão sujeitos ao **recebimento provisório e definitivo**, com conferência quantitativa e qualitativa por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências ou inadequações, a contratada deverá promover a **substituição dos materiais recusados**, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A contratação também deverá observar requisitos relacionados à **sustentabilidade e ao uso racional de recursos**, sempre que aplicáveis, recomendando-se que os materiais sejam fornecidos em conformidade com boas práticas ambientais, especialmente no que se refere à redução de desperdícios, à adequada destinação de embalagens e à preferência, quando viável, por produtos que apresentem menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade e da economicidade.

Além disso, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, **regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira**, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato, no edital e no Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Administração Municipal.

Dessa forma, os requisitos da contratação visam assegurar que o fornecimento dos materiais diversos de construção ocorra com **qualidade, regularidade, eficiência, segurança e compatibilidade com as necessidades do Município**, garantindo o adequado atendimento das demandas administrativas e a preservação do interesse público.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar **fornecedores aptos ao fornecimento, de forma parcelada, de materiais diversos de construção**, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Padre Marcos – PI, bem como verificar a **existência de solução disponível no mercado**, a **viabilidade da contratação** e a **compatibilidade dos preços praticados** com a realidade do setor. Consta do Relatório de Pesquisa de Preços que a pesquisa foi realizada no período de **12 a 17 de março de 2026**, tendo sido adotada a **metodologia da média** para aferição do valor de referência, com priorização da **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 007/2025.

Para subsidiar a contratação, foram consultadas empresas que atuam no ramo de **comercialização de materiais de construção**, dentre as quais se destacam **Dias Construções LTDA, COMLIMA Materiais de Construções e Constru Silva**, todas com propostas voltadas ao objeto pretendido pela

Administração. As cotações apresentadas demonstram que há **pluralidade de fornecedores no mercado**, aptos a atender às demandas municipais mediante fornecimento parcelado, o que reforça a viabilidade mercadológica da contratação.

Verificou-se, ainda, que o mercado disponibiliza solução compatível com a necessidade administrativa, abrangendo itens distribuídos em diversos grupos de materiais, tais como **insumos gerais, material hidráulico e sanitário, ferro e aço, material elétrico, piso e revestimento, madeira, material de pintura e preparação de superfícies e equipamentos e ferramentas diversas**. Essa diversidade de itens evidencia que o objeto possui natureza **comum e amplamente ofertada no comércio especializado**, não se tratando de fornecimento singular ou de baixa competitividade.

O levantamento também demonstrou que a **aquisição parcelada** é a solução mais adequada sob os aspectos técnico e administrativo, uma vez que os fornecedores consultados apresentaram propostas compatíveis com essa sistemática de fornecimento, permitindo que a Administração realize as aquisições **conforme a necessidade efetiva de consumo**, sem obrigatoriedade de retirada integral e imediata dos quantitativos estimados. Tal modelagem mostra-se vantajosa por favorecer **melhor gestão do estoque, redução de desperdícios, racionalização dos recursos públicos e maior adequação entre a contratação e as demandas supervenientes** do Município ao longo da vigência contratual.

Após a análise dos preços obtidos e a eliminação de eventuais discrepâncias, o Relatório de Pesquisa de Preços apontou como valores referenciais os seguintes montantes: **Lote 1: R\$ 158.841,73 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos); Lote 2: R\$ 124.650,95 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); Lote 3: R\$ 142.167,63 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos); Lote 4: R\$ 273.296,77 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos); Lote 5: R\$ 140.671,67 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos); Lote 6: R\$ 21.453,83 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos); Lote 7: R\$ 54.822,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); e Lote 8: R\$ 78.128,15 (setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e quinze centavos)**, totalizando o valor global estimado de **R\$ 994.033,23 (novecentos e noventa e quatro mil, trinta e três reais e vinte e três centavos)**.

Dessa forma, conclui-se que o levantamento de mercado confirmou a **existência de fornecedores suficientes**, a **compatibilidade do objeto com os produtos usualmente comercializados no setor**, a **viabilidade do fornecimento parcelado** e a **adequação dos preços estimados aos parâmetros de mercado**, fornecendo suporte técnico para o prosseguimento da contratação e para a definição dos valores de referência da futura licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de materiais diversos de construção**, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Padre Marcos – PI, conforme especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência. Trata-se de solução voltada a assegurar o **abastecimento contínuo e regular** de insumos e materiais indispensáveis à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e adequações em prédios públicos, espaços institucionais, vias, logradouros, equipamentos urbanos e demais bens vinculados à Administração Municipal.

De forma global, a solução foi estruturada em **lotes distintos**, organizados por grupos de materiais, de modo a facilitar o planejamento da contratação, ampliar a competitividade e permitir melhor gestão da futura execução contratual. As cotações e a pesquisa de preços evidenciam a existência de lotes correspondentes a **insumos gerais, material hidráulico e sanitário, ferro e aço, material elétrico, piso e revestimento, madeira, material de pintura e preparação de superfícies e equipamentos e ferramentas diversas**, abrangendo desde areia, brita, cimento, blocos e telhas até tubos, conexões, registros, vergalhões, cabos elétricos, porcelanatos, compensados, tintas, betoneira, carrinho de mão e demais itens correlatos.

A solução, portanto, **não se resume à aquisição isolada de poucos itens**, mas corresponde ao fornecimento coordenado de um conjunto amplo de materiais necessários ao atendimento das mais variadas demandas da infraestrutura municipal. A modelagem parcelada permite que a Administração solicite os materiais **conforme a necessidade efetiva de consumo**, evitando aquisições imediatas e integrais de todos os quantitativos estimados, reduzindo riscos de desperdício, minimizando custos com armazenamento excessivo e assegurando maior compatibilidade entre a contratação e as demandas supervenientes surgidas ao longo da vigência contratual.

Além disso, a solução contempla o fornecimento por empresa apta a entregar os itens com **regularidade, qualidade, observância às especificações técnicas e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração**, o que é essencial para não comprometer a continuidade dos serviços públicos e a conservação do patrimônio municipal. As propostas analisadas demonstram, inclusive, a viabilidade operacional do atendimento parcelado, com previsão de validade de proposta e prazo de execução compatíveis com a dinâmica administrativa do Município.

Assim, a solução como um todo corresponde à **aquisição parcelada, por lotes, de materiais diversos de construção**, com vistas a garantir à Administração Municipal meios adequados para atender, com eficiência, economicidade e continuidade, às necessidades de manutenção, recuperação, ampliação e conservação de bens e espaços públicos. Trata-se da alternativa mais adequada ao interesse público, por reunir **amplitude de atendimento, flexibilidade de fornecimento, racionalização dos recursos públicos e compatibilidade com a realidade operacional do Município**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base nas **necessidades administrativas do Município de Padre Marcos – PI**, considerando a demanda previsível por **materiais diversos de construção** destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos, reformas, adequações, ampliações e demais intervenções necessárias à conservação dos prédios públicos, espaços institucionais, vias, logradouros, equipamentos urbanos e demais bens vinculados à Administração Municipal. A definição dos quantitativos buscou assegurar compatibilidade entre a necessidade da Administração e a solução pretendida, de modo a permitir o regular abastecimento dos materiais ao longo da vigência contratual.

Para esse fim, os itens foram organizados em **lotes distintos**, conforme a natureza dos materiais e a lógica de utilização pela Administração, contemplando grupos como **insumos gerais, material hidráulico e sanitário, ferro e aço, material elétrico, piso e revestimento, madeira, material de pintura e preparação de superfícies e equipamentos e ferramentas diversas**, conforme detalhamento constante na planilha estimativa e nos documentos que instruem a pesquisa de preços.

A estimativa dos quantitativos não foi fixada de forma aleatória, mas sim elaborada a partir do levantamento das necessidades recorrentes da Administração, levando em consideração o consumo estimado dos materiais, a frequência das demandas de manutenção e conservação, a diversidade dos serviços executados pelo Município e a necessidade de reposição contínua de itens essenciais ao atendimento das atividades administrativas e operacionais. Assim, buscou-se dimensionar quantitativos **suficientes para atender às demandas previstas**, sem excessos que possam comprometer a economicidade, a gestão de estoque e o uso racional dos recursos públicos.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, o fornecimento será realizado **de forma parcelada e sob demanda**, o que significa que os quantitativos estimados servem como parâmetro para a futura contratação, não gerando obrigação de aquisição imediata e integral de todos os itens pela Administração. Tal sistemática permite maior flexibilidade na execução contratual, melhor adequação entre consumo real e fornecimento, além de contribuir para a eficiência administrativa e para a redução de desperdícios.

Desse modo, a **planilha estimativa de quantitativos**, anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, passa a integrá-lo para todos os fins, contendo a discriminação detalhada dos itens, unidades de medida, quantidades estimadas e demais especificações necessárias à futura contratação.

RESUMO GERAL DOS LOTES		
LOTE 1	R\$	158.841,73
LOTE 2	R\$	124.650,95
LOTE 3	R\$	142.167,63
LOTE 4	R\$	273.296,77
LOTE 5	R\$	140.671,67
LOTE 6	R\$	21.453,83
LOTE 7	R\$	54.822,50
LOTE 8	R\$	78.128,15
TOTAL GERAL	R\$	994.033,23

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 994.033,23

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços regularmente realizada pela Administração**, em observância à **Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto Municipal nº 007/2025**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI**. Consta do relatório que a pesquisa foi realizada no período de **12 a 17 de março de 2026**, adotando-se a **metodologia da média** como critério para aferição do valor de referência, com priorização de **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**.

Após a análise dos valores coletados e a eliminação de eventuais discrepâncias, chegou-se ao montante estimado para a futura contratação, organizado por lotes, da seguinte forma: **Lote 1: R\$ 158.841,73 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos); Lote 2: R\$ 124.650,95 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); Lote 3: R\$ 142.167,63 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos); Lote 4: R\$ 273.296,77 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos); Lote 5: R\$ 140.671,67 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos); Lote 6: R\$ 21.453,83 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos); Lote 7: R\$ 54.822,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); e Lote 8: R\$ 78.128,15 (setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e quinze centavos). O**

valor global estimado da contratação corresponde, portanto, a **R\$ 994.033,23 (novecentos e noventa e quatro mil, trinta e três reais e vinte e três centavos)**.

Ressalta-se que a estimativa de preços tem por finalidade **subsidiar o planejamento da contratação**, servir de parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas e conferir maior segurança à Administração quanto à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. Desse modo, o valor estimado ora apresentado mostra-se **adequado à dimensão do objeto pretendido** e compatível com as necessidades administrativas relacionadas ao fornecimento parcelado dos materiais diversos de construção.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto pretendido, verifica-se que a solução **admite parcelamento**, sendo esta a medida mais adequada ao interesse público. A contratação refere-se ao fornecimento de **materiais diversos de construção**, os quais podem ser organizados em **lotes distintos**, conforme a natureza, a finalidade e a especificidade dos itens, sem prejuízo da qualidade da contratação, da eficiência administrativa e da funcionalidade da solução.

O parcelamento mostra-se **tecnicamente viável**, uma vez que os materiais a serem adquiridos não constituem um conjunto indivisível ou dependente de fornecimento único e integrado por apenas um fornecedor. Ao contrário, trata-se de itens agrupáveis por segmentos próprios, tais como **insumos gerais, materiais hidráulicos e sanitários, ferro e aço, materiais elétricos, piso e revestimento, madeira, materiais de pintura e equipamentos e ferramentas**, permitindo a divisão do objeto em lotes de características semelhantes.

Sob o aspecto **econômico e concorrencial**, o parcelamento da solução favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de empresas do ramo, inclusive daquelas que não dispõem de capacidade para fornecer a totalidade dos itens, mas que reúnem condições de atender satisfatoriamente determinados grupos de materiais. Dessa forma, a divisão em lotes contribui para a **seleção da proposta mais vantajosa**, em observância aos princípios da **isonomia, competitividade, eficiência e economicidade**.

Além disso, o parcelamento favorece a **gestão e a fiscalização contratual**, pois permite maior clareza na organização do objeto, melhor acompanhamento da execução, mais precisão na identificação das obrigações assumidas e maior compatibilidade entre os materiais fornecidos e as necessidades específicas da Administração. A divisão por lotes também facilita a comparação entre propostas e o controle dos valores estimados para cada grupo de materiais.

Diante disso, conclui-se que o **parcelamento da solução é a forma mais adequada**, por apresentar viabilidade técnica, econômica e administrativa, além de contribuir para ampliar a competitividade, racionalizar a contratação e assegurar melhor atendimento das necessidades do Município de Padre Marcos – PI.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da necessidade administrativa e das características do objeto pretendido, verifica-se que, para a execução da presente contratação, **não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes autônomas** como condição indispensável ao seu funcionamento. Isso porque a solução planejada consiste no fornecimento parcelado de materiais diversos de construção, sendo suficiente, por si só, para atender às demandas da Administração relacionadas à manutenção, conservação, reparos, reformas e adequações da infraestrutura pública municipal.

Ressalta-se que a utilização dos materiais adquiridos poderá ocorrer no âmbito de serviços executados diretamente pela Administração ou por terceiros eventualmente contratados para obras, reparos ou manutenção, mas tais situações não configuram, necessariamente, contratação correlata ou interdependente obrigatória para a viabilidade da presente aquisição. Trata-se, na verdade, de hipóteses normais de uso dos materiais no contexto das necessidades administrativas do Município.

Cumprido destacar, ainda, que a execução contratual dependerá apenas das providências administrativas ordinárias, tais como **emissão de requisições, controle de entrega, recebimento dos materiais, armazenamento adequado e acompanhamento por servidor responsável**, medidas essas que não se confundem com novas contratações, mas apenas com atos internos de gestão e fiscalização.

Desse modo, conclui-se que **não existem contratações correlatas e/ou interdependentes relevantes** que precisem ser previamente formalizadas para viabilizar a presente contratação, sendo a aquisição pretendida suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento administrativo do Município de Padre Marcos – PI**, na medida em que visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis à conservação, manutenção, recuperação e adequação de bens públicos, permitindo melhores condições para o funcionamento da estrutura municipal e para a continuidade dos serviços prestados à população.

A aquisição pretendida está em consonância com as necessidades operacionais dos órgãos e secretarias municipais, uma vez que os materiais de construção serão utilizados em **demandas recorrentes e essenciais**, relacionadas à manutenção de prédios públicos, espaços institucionais, vias, logradouros, equipamentos urbanos e demais estruturas vinculadas à Administração. Dessa forma, a contratação não representa medida isolada, mas sim providência compatível com a rotina administrativa e com a gestão do patrimônio público municipal.

Também se observa o alinhamento da contratação com os princípios do **planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, pois a aquisição parcelada permite que a Administração disponha dos materiais conforme a necessidade efetiva, evitando desabastecimento, interrupções em serviços de manutenção e aquisição desordenada de itens essenciais.

Sob o aspecto orçamentário, a contratação deverá observar a existência de **previsão de recursos** e compatibilidade com as dotações destinadas ao atendimento das despesas correspondentes, em conformidade com os instrumentos de planejamento e orçamento da Administração Pública.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida está **devidamente alinhada com o planejamento da Administração Municipal**, por atender necessidade pública previamente identificada, contribuir para a preservação da infraestrutura pública e viabilizar a adequada execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida trará como principal benefício a **garantia de abastecimento contínuo e regular de materiais diversos de construção**, indispensáveis ao atendimento das necessidades do Município de Padre Marcos – PI, especialmente no que se refere à manutenção, conservação, reparos, reformas e adequações da infraestrutura pública.

Entre os benefícios esperados, destaca-se a **melhoria das condições de conservação dos bens públicos**, evitando a deterioração de prédios, instalações, equipamentos e demais estruturas utilizadas pela Administração. Com isso, será possível proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, salubridade e utilização dos espaços públicos, tanto para os servidores quanto para a população em geral.

Outro benefício relevante consiste no **aumento da eficiência administrativa**, pois a disponibilidade dos materiais permitirá maior agilidade na execução de serviços rotineiros e emergenciais, evitando atrasos decorrentes da falta de insumos e contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas secretarias e demais órgãos municipais.

A contratação também proporcionará **melhor planejamento do consumo e do estoque**, sobretudo em razão da aquisição parcelada, que possibilita fornecimento sob demanda, maior controle dos quantitativos efetivamente utilizados, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, espera-se a **racionalização dos gastos públicos**, uma vez que a realização de processo licitatório específico, com definição prévia de quantitativos estimados e valores referenciais, tende a proporcionar maior segurança, transparência e vantajosidade na aquisição dos materiais, em comparação com compras esporádicas e desarticuladas.

Dessa forma, os benefícios a serem alcançados com a contratação envolvem, de maneira conjunta, a **preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços administrativos, a melhoria da infraestrutura municipal, a eficiência na execução das demandas operacionais e a otimização do uso dos recursos públicos**.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada formalização e execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo e ao adequado acompanhamento contratual.

Inicialmente, deverá ser promovida a **conclusão da fase preparatória**, com a juntada e consolidação dos documentos que fundamentam a contratação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a estimativa do valor da contratação, a indicação da dotação orçamentária e os pareceres técnicos e jurídicos cabíveis.

A Administração deverá também **definir de forma clara e precisa as especificações dos materiais**, os quantitativos estimados, a forma de fornecimento parcelado, os prazos de entrega, os critérios de recebimento, as condições de pagamento, as obrigações da contratada e os mecanismos de fiscalização, a fim de assegurar maior segurança jurídica e melhor execução contratual.

Outra providência relevante consiste na **organização interna do fluxo de solicitações**, recebimento e controle dos materiais, com definição dos setores responsáveis pelas requisições, conferência dos produtos entregues, armazenamento e utilização dos itens, de modo a garantir adequada gestão dos materiais e maior controle administrativo.

Deverá, ainda, ser realizada a **designação formal de servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato**, a quem competirá acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, conferir a conformidade dos materiais fornecidos e adotar as medidas cabíveis em caso de irregularidades.

A Administração também deverá assegurar a **existência de disponibilidade orçamentária e financeira** para suportar as despesas decorrentes da contratação, observando a compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal e com as dotações destinadas ao atendimento das necessidades administrativas.

Por fim, concluída a fase interna, deverão ser adotadas as providências necessárias à **realização do procedimento licitatório** e à posterior formalização do contrato, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação poderá gerar **impactos ambientais indiretos**, especialmente em razão da aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais diversos de construção, bem como da geração de resíduos decorrentes do uso desses insumos nas atividades de manutenção, reparo, reforma e conservação realizadas pela Administração Municipal.

Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de **entulhos, sobras de materiais, embalagens plásticas, sacarias, papelões, recipientes e resíduos de construção**, além do consumo de recursos naturais associados à produção de itens como areia, brita, madeira, ferro, cimento, tintas, tubulações e demais materiais correlatos. Também pode haver reflexos ambientais decorrentes do transporte dos produtos até o local de entrega, bem como do armazenamento inadequado de determinados materiais.

Embora tais impactos sejam possíveis, observa-se que eles são **controláveis e mitigáveis**, desde que sejam adotadas medidas adequadas de gestão, uso racional dos materiais e descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados. Nesse sentido, a Administração e a futura contratada deverão atuar com observância às boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Recomenda-se que os materiais sejam adquiridos em quantitativos compatíveis com a necessidade real da Administração, evitando excessos, perdas e desperdícios. Sempre que aplicável, deverá ser incentivada a aquisição de produtos de **boa qualidade e maior durabilidade**, de modo a reduzir a necessidade de reposições frequentes e minimizar impactos decorrentes do consumo excessivo.

Também se recomenda a adoção de medidas voltadas ao **armazenamento adequado dos materiais**, com vistas a evitar deterioração, perdas e descarte precoce, bem como a correta destinação das embalagens e resíduos eventualmente gerados. Quando possível, deverão ser observadas práticas de reaproveitamento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de construção e materiais correlatos.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são **pontuais, previsíveis e passíveis de mitigação**, não representando óbice à viabilidade da contratação, desde que observadas medidas preventivas, corretivas e boas práticas de sustentabilidade durante a execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e econômico**, uma vez que atende de forma adequada à necessidade do Município de Padre Marcos – PI quanto ao fornecimento, de forma parcelada, de materiais diversos de construção destinados à manutenção, conservação, recuperação e adequação da infraestrutura pública municipal.

Sob o aspecto **técnico**, a solução é adequada, pois o objeto possui natureza comum, amplamente disponível no mercado, e pode ser plenamente especificado pela Administração com base em características usuais de qualidade, desempenho e aplicação dos materiais. Além disso, foram identificados fornecedores aptos a atender às demandas municipais, o que reforça a viabilidade da contratação.

No tocante à **viabilidade operacional**, a solução mostra-se plenamente exequível, tendo em vista que o fornecimento parcelado permitirá à Administração solicitar os materiais conforme a necessidade efetiva de consumo, garantindo maior flexibilidade na execução contratual, evitando desabastecimento e contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município.

Sob a ótica **econômica**, a contratação também se revela viável, considerando que foi realizado levantamento de mercado e pesquisa de preços, com definição de valor estimado compatível com os preços praticados no setor. A modelagem parcelada, aliada ao parcelamento por lotes, contribui para ampliar a competitividade, racionalizar os gastos públicos e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação também se mostra **administrativamente necessária**, pois os materiais pretendidos são indispensáveis ao atendimento de demandas recorrentes relacionadas à infraestrutura pública, sendo essenciais para assegurar a continuidade dos serviços, a preservação do patrimônio municipal e melhores condições de funcionamento dos bens e espaços públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável, necessária e adequada ao interesse público**, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo, com vistas à futura contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EVERALDO DOS REIS JUNIOR

Responsável pelo ETP

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Material de Construção.xlsx (416.93 KB)